



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 2.570 – DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.011

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 1.095.500,00 (UM MILHÃO, NOVENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS) VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada neste dia 08 de Dezembro de 2.011, **APROVOU** e eu – **HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica autorizada a criação de crédito especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 688.500,00 (Seiscentos e Oitenta e Oito Mil e Quinhentos Reais), para atendimento de despesas correntes, conforme a seguinte tabela:

| VERBA ORÇAMENTÁRIA | VALOR EM R\$ |
|--|-------------------|
| SECRETARIA DE FINANÇAS | |
| 02.03.01-3.1.90.91 – Sentenças Judiciais | 688.500,00 |
| TOTAL | 688.500,00 |

Parágrafo Único - O crédito especial criado pelo presente Artigo será coberto com recursos oriundos da anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 688.500,00 (Seiscentos e Oitenta e Oito Mil e Quinhentos Reais), classificadas e codificadas como segue:

| UNID.ORÇAMENT. | FICHA | SECRETARIA/ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|----------------------------|-------|---|----------------|
| ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 02.02.01-3.1.90.16 | 8 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL | R\$ 395.000,00 |
| FINANÇAS | | | |
| 02.03.01-3.1.90.16 | 23 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL | R\$ 128.000,00 |
| ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 02.04.02-3.1.90.16 | 32 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | R\$ 30.000,00 |
| OBRAS E INSTALAÇÕES | | | |
| 02.05.01-3.1.90.16 | 48 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | R\$ 30.000,00 |

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

| EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB | | | |
|--|-----|---|-----------------------|
| 02.07.01-3.1.90.16 | 66 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | R\$ 30.000,00 |
| 02.03.01-3.1.90.16 | 67 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | R\$ 2.200,00 |
| EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL REDE PRÓPRIA | | | |
| 02.07.02-3.1.90.16 | 76 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | R\$ 25.000,00 |
| OBRAS - SETOR CEMITÉRIO | | | |
| 02.08.03-3.1.90.16 | 114 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | R\$ 1.800,00 |
| OBRAS - GARAGEM MUNICIPAL | | | |
| 02.08.05-3.1.90.16 | 122 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL | R\$ 45.000,00 |
| ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA | | | |
| 02.12.01-3.1.90.16 | 144 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | R\$ 1.500,00 |
| TOTAL DA ANULAÇÃO | | | R\$ 688.500,00 |

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos adicionais especiais para atendimento de despesas correntes e de capital, de conformidade com os valores e destinação abaixo estabelecidos:

A - Crédito Especial no valor de R\$ 344.000,00 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil Reais), destinado a custear despesas com a Construção de Ponte na Avenida da Liberdade, através de convenio com a Defesa Civil do Estado de São Paulo, classificado e codificado como segue:

| | | | |
|------------------------------------|-------------------------------|------------|------------|
| Unidade Orçamentária: 02.09 | Secretaria de Meio Ambiente | | |
| 18.541.0028.1.025 | Ficha: Nova - convênio | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | R\$ | 274.000,00 |

| | | | |
|------------------------------------|------------------------------------|------------|-----------|
| Unidade Orçamentária: 02.09 | Secretaria de Meio Ambiente | | |
| 18.541.0028.1.025 | Ficha: Nova - contrapartida | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | R\$ | 70.000,00 |

B - Crédito Especial no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais), destinado a custear despesas com o Contrato FEHIDRO nº 240/2011, classificado e codificado como segue:

| | | | |
|------------------------------------|---------------------------------------|------------|-----------|
| Unidade Orçamentária: 02.09 | Secretaria de Meio Ambiente | | |
| 18.541.0028.1.026 | Ficha: Nova | | |
| 3.3.90.39.00 | Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R\$ | 63.000,00 |

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Parágrafo Único – Os valores dos créditos compreendidos nas alíneas “A” e “B” serão cobertos com recursos provenientes de:

I - anulação parcial das dotações do Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), classificadas e codificadas como segue:

| | | | | |
|------------------------------|---------------------------------------|-----------|--|-----------|
| Unidade Orçamentária: | 02.02.04.00 | Demutram | | |
| 04.122.0006.2.008 | Ficha: | 185 | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serv.Terc.Pessoa Física | RS | | 15.000,00 |
| 04.122.0006.2.008 | Ficha: | 21 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica | RS | | 15.000,00 |

| | | | | |
|------------------------------|-----------------------------------|--------------------|--|-----------|
| Unidade Orçamentária: | 02.04.02.00 | Assistência Social | | |
| 08.244.0011.2.011 | Ficha: | 31 | | |
| 3.1.90.11.00 | Venc. E Vant. Fixas Pessoal Civil | RS | | 30.000,00 |
| 08.244.0011.2.011 | Ficha: | 33 | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | RS | | 10.000,00 |

| | | | | |
|---------------------------|--|--|-----------|------------------|
| TOTAL POR ANULAÇÃO | | | RS | 70.000,00 |
|---------------------------|--|--|-----------|------------------|

II - Do excesso de arrecadação proveniente dos repasses voluntários do FEHIDRO no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais) e, da Defesa Civil do Estado de São Paulo no valor de R\$ 274.000,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil Reais) e, **totalizando R\$ 337.000,00 (Trezentos e Trinta e Sete Mil Reais).**

Artigo 3º - A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 08 de Dezembro de 2.011.


HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal “Guariba Notícias”, na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.


RODRIGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração